



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.059, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Denomina Rua Maria do Carmo de Souza Silva a atual Rua Projetada S/N no Bairro Nordeste II, Loteamento Hildebrando Matias. CEP: 58.200.00, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Maria do Carmo de Souza Silva** a atual Rua Projetada S/N, na mesma rua da casa de número 142, logo após a Rua da Casa de Recepções “Encantus” Recepções” localizada no Bairro do Nordeste II no Loteamento Hildebrando Matias, CEP: 58.200.000

Parágrafo único. A rua a que se refere o *caput*, está localizado no Bairro Nordeste II no Loteamento Hildebrando Matias, após a casa de recepções “Encantus Recepções” primeira rua à esquerda, mesma rua da casa de número 142.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 28 de junho de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Tiago Justino Tributino



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

